

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018**  
**QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

**Pergunta:**

Ficamos com dúvida no item abaixo:

14.2. A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado.

Qual seria a habilitação?

**Resposta:**

*A capacidade técnica de avaliar o ambiente onde serão implantados os controladores de acesso a fim de fornecer os elementos necessários para a elaboração da proposta.*

**Pergunta:**

Entendemos que para atender o item 3.1.17 é possível fornecer catraca com validador que tenha tela touch screen com teclado virtual. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

*Sim, está correto o entendimento.*

**Pergunta:**

Considerando que limitar o sistema operacional a somente um ambiente pode impactar na busca pela ampla concorrência livre pelo BADESUL, entendemos que é possível ofertar uma solução de software em ambiente Linux, instalada em máquina virtual da infraestrutura existente ou em servidor dedicado fornecido sem custo pela contratada e que atende as mesmas exigências previstas no edital. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

*Não, tendo o princípio da vinculação ao Edital, uma vez que o mesmo não prevê expressamente esta possibilidade.*

**Pergunta:**

No item 3.3.46.3 do anexo I é previsto que: “A empresa deverá prever integração com o sistema ERP Protheus versão 11.5 e futuras migrações para novas versões.”

Entendemos que o fornecimento da documentação de integração com o WebService do sistema de controle de acesso atende este item. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

*Sim, está correto o entendimento.*

**Pergunta:**

No item 14 do Anexo I do edital é previsto:

Item – 14 Da Vistoria Técnica

14.1. A empresa deverá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo.

14.2. A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado.

14.3. No momento da realização da vistoria, a empresa será acompanhada por representante do BADESUL, designado para esse fim, que atestará declaração Comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no MODELO DE ATESTADO DE VISITA.

Poderá ser realizada a visita técnica por representante legal constituído da empresa ou exige qualificação específica?

**Resposta:**

*Sim. Vide resposta a primeira questão.*

Porto Alegre, 28 de março de 2018..

Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Climaco,  
Pregoeira.